

PORTARIA Nº 481/2024

O Prefeito do Município de Iguaçu, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Art. 29 da Lei Municipal 453/2018;

Considerando o requerimento formulado pela servidora em 06/11/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de **ADICIONAL DE DIFÍCIL ACESSO** à servidora **BENILDA DA SILVA ANDRADE**, RG nº 7.992.214–SDS/PE, Professora EFI, lotada na Escola Municipal Mestre Antonio Felipe, localizada no Sítio Queimadas, vinculada à Secretaria de Educação e Esportes, com efeitos retroativos a partir de 06/11/2024, conforme requerimento.

Art. 2º - o adicional a que se refere o Art. 1º será pago no percentual de 9% (nove por cento) sobre o seu salário-base, haja visto a escola onde leciona estar localizada a 9 Km da sede do Município e da sua residência, com estrita observância ao disposto no art. 29 da Lei Municipal 453/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2024.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
PREFEITO

